

PARECER Nº 867, DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o (RQS) nº 550, de 2016, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que, *nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer que sejam solicitadas ao Sr. Ministro dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil — ANAC, informações relativas ao pagamento de outorga por parte dos concessionários responsáveis pela operação dos aeroportos concedidos à iniciativa privada nos últimos anos.*

Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do Regimento Interno do Senado Federal encaminhou à Mesa o Requerimento de Informações nº 550, de 2016, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, no qual pede informações relativas ao pagamento de outorga por parte dos concessionários responsáveis pela operação dos aeroportos concedidos à iniciativa privada nos últimos anos, arguindo sobre:

1. As outorgas – fixa e variável – previstas nos contratos de concessão estão sendo pagas nos valores e prazos acordados?
2. Se não, quais concessionários estão inadimplentes com o Poder Público?

3. Quais as razões alegadas pelos concessionários para o não pagamento regular da outorga?

4. Quais ações estão sendo tomadas tanto pelo Ministério, quanto pela ANAC, para garantir que não haja prejuízos ao Poder Público?

O requerimento apresenta justificção em que narra o histórico de aeroportos já concedidos à iniciativa privada, além de relacionar aqueles já anunciados para as próximas rodadas de concessão. Os valores de outorga variam de cerca de R\$ 10 milhões anuais, no caso do Aeroporto de Natal, a mais de R\$ 1 bilhão por ano, no Aeroporto de Guarulhos.

Acrescenta ainda, que notícias recentes dão conta de pedidos de adiamento e mesmo de inadimplência do pagamento das outorgas por parte dos concessionários dos aeroportos concedidos. Tendo em vista o grande prejuízo que isso traria aos cofres públicos, particularmente em um contexto de grave crise fiscal, considera importante obter as informações oficiais sobre o assunto, para que se discuta a situação.

II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, o Requerimento analisado insere-se na competência do Congresso Nacional de acompanhar a atuação do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

O Requerimento atende, também, às exigências dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, e ao disposto no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que trata dos requerimentos de informações.

Em conclusão, entendemos que o RQS nº 550, de 2016, encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela APROVAÇÃO do RQS nº 550, de
2016

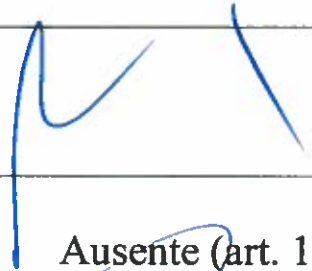
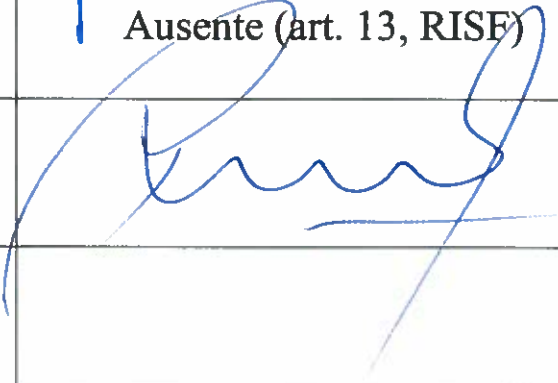
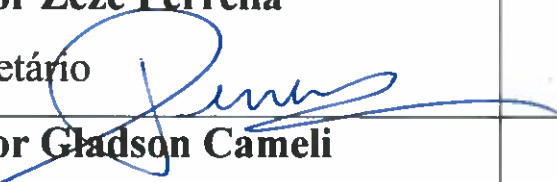
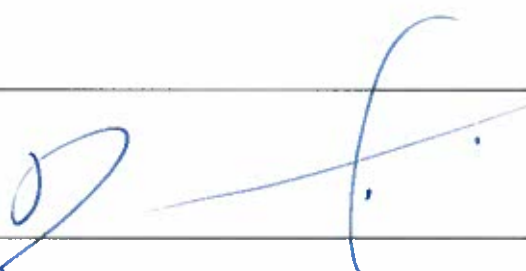
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

6ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

1º de novembro de 2016, às 15h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	Ausente (art. 13, RISF)
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	Ausente (art. 13, RISF)
4º Suplente de Secretário	